



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Rubrica  Fls. 503
Classificação: P.A.Nº 31.299/2017

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
PARA O DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008924/2017-SE

APOSTILAMENTO Nº. 01-008924/2017-SECEL03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.299/2017

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e NÚCLEO BENEFICENTE JOANA D'ARC

O Secretário de Educação – João Carlos Pannocchia promove o presente **APOSTILAMENTO**, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 008924/2017-SE, datado de 28 de julho de 2017:

Art. 1º – Onde se lê:

“n) As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

1.1. Educação Básica / Educação Infantil - Creche, para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado;”

Leia-se:

1.1. Educação Básica / Educação Infantil - Creche, para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado; e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, passa a ser **R\$ 312,46** (trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos), pelos doze meses subsequentes.

Art. 2º – Onde se lê:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizam para o período **R\$ 1.782.031,56** (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), sendo certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando a seguinte dotação orçamentária:

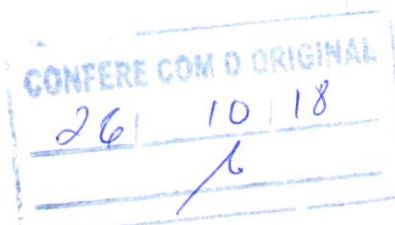
N.º 1553-0810.1236500052.032.01.210000.335043.005
N.º 1554-0810.1236500052.032.01.210000.445042.005”

Leia-se:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizam para o período **R\$ 1.782.031,56** (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), e com a diferença de **R\$ 39.115,15** (trinta e nove mil, cento e quinze reais e quinze centavos), referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 1.821.146,71** (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), sendo **R\$ 38.473,92** (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) referente ao valor destinado ao subsídio – Educação Básica / Educação Infantil – Creche – e **R\$ 641,23** (seiscentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos) – para aquisição de bens permanentes –, sendo certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando a seguinte dotação orçamentária:

N.º 1553-0810.1236500052.032.01.210000.335043.005
N.º 1554-0810.1236500052.032.01.210000.445042.005”





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Rubrica X

Fls. 504

Classificação: P.A.Nº 31.299/2017

Art. 3º – Onde se lê:

De Julho/2017 à Junho/2018:

1ª Parcela: no valor de R\$ 167.978,39 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de agosto, correspondente a:

- R\$ 153.371,57 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 14.606,82 (quatorze mil, seiscentos e seis reais e oitenta e dois centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

2ª Parcela: no valor de R\$ 219.102,24 (duzentos e dezenove mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

3ª Parcela: no valor de R\$ 219.102,24 (duzentos e dezenove mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de janeiro;

4ª Parcela: no valor de R\$ 219.102,24 (duzentos e dezenove mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril.

“De Julho/ 2018 à Junho/2019:

5ª Parcela: no valor de R\$ 233.709,06 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e nove reais e seis centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho, correspondente a:

- R\$ 219.102,24 (duzentos e dezenove mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos) valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 14.606,82 (quatorze mil, seiscentos e seis reais e oitenta e dois centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

6ª Parcela: no valor de R\$ 219.102,24 (duzentos e dezenove mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

7ª Parcela: no valor de R\$ 219.102,24 (duzentos e dezenove mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de janeiro;

8ª Parcela: no valor de R\$ 284.832,91 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril.”

Leia-se:

De Julho/2017 à Junho/2018:

1ª Parcela: no valor de R\$ 167.978,39 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de agosto, correspondente a:

- R\$ 153.371,57 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 14.606,82 (quatorze mil, seiscentos e seis reais e oitenta e dois centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

2ª Parcela: no valor de R\$ 219.102,24 (duzentos e dezenove mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

Valor repassado: R\$ 210.302,23 (duzentos e dez mil, trezentos e dois reais e vinte e três centavos) – referente ao desconto de 14 vaga(s) não atendida(s);

3ª Parcela: no valor de R\$ 219.102,24 (duzentos e dezenove mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de janeiro;

Valor repassado: R\$ 212.816,52 (duzentos e doze mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) – referente ao desconto de 7 vagas não atendidas;

4ª Parcela: no valor de R\$ 219.102,24 (duzentos e dezenove mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril.

CONFERE COM O ORIGINAL
26 10 18
6



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Rubrica 8

Fls. 505

Classificação: P.A.Nº 31.299/2017

"De Julho/ 2018 à Junho/2019:

5ª Parcela: no valor de **R\$ 241.083,22 (duzentos e quarenta e um mil e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)**, a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho, correspondente a:

- **R\$ 225.835,17 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos)** valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 15.248,05 (quinze mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)** valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

Diferenças a serem liberadas:

a) Valor para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção: **R\$ 6.732,93** (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos);

b) Valor destinado a aquisição de bens permanentes: **R\$ 641,23** (seiscentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos);

c) Total dos valores da diferença a liberar: **R\$ 7.374,16** (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)

6ª Parcela: no valor de **R\$ 228.720,72 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

7ª Parcela: no valor de **R\$ 228.720,72 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de janeiro;

8ª Parcela: no valor de **R\$ 297.336,94 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril; "

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, 16 de outubro de 2018.

João Carlos Pannocchia
Secretário de Educação

